



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO VII DO EDITAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011-CPL/CTI**

A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – ÓRGÃO GERENCIADOR**, com Sede em Brasília/DF, instalado na Coordenação de Tecnologia da Informação, no Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0080-30, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representado por seu Coordenador de Tecnologia da Informação (substituto) Sr. VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 622, de 27/10/2009, ora designada CONTRATANTE, e a empresa **HDS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, com sede na Rua Apucarana nº 973 – Vila Emiliano Perneta; CEP nº 83.324-450, inscrita no CNPJ nº 00.059.799/0001-91, representada pelo Sr. HINGO STRITHORST, portador do RG nº 464.304-6 SSP/PR e CPF nº 126.356.939-00, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2010 - CTI/DPF, RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preço, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas nos Decretos nº 3.931/01, nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO**

1.1 O preço do produto está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 15/2010, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	FORNECEDOR
13	101	Fonte de Alimentação Ininterrupta	HDS	Maxxi-Mono 6KVA	R\$ 5.629,99	HDS Sistemas

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial da União, durante o qual a CTI/DPF não será obrigado a adquirir os equipamentos referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições previstas no Edital.

3.2 A(s) Ata(s) de Registro de Preços resultantes do pregão em epígrafe terá(ão) validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

### **CLÁSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS**

4.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do mesmo diploma legal.

4.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.3 deste Edital.

4.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

### **CLÁSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá:
- d) Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.2 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

5.3 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições

estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 O DPF, por intermédio da Coordenação de Tecnologia da Informação, será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

6.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

6.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.

6.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

6.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas no Edital.

6.7 O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Edital.

6.8 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao DPF e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS**

7.1 Os acréscimos de quantitativos, quando necessários, estão limitados a, no máximo, 25% do total estimado para o item, devendo ser adquiridos dos fornecedores, pela ordem de classificação e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7.2 Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7.3 As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100%, com base no que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 2.743/98.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo DPF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.6 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Integra esta Ata a proposta da empresa classificada para o certame.
- 9.2 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, com o edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, de de 2011.

**VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR**  
**Delegado de Policia Federal**  
Coordenador de Tecnologia da Informação - Substituto

**HDS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**  
HINGO STRITHORST  
CPF nº 126.356.939-00

## **TESTEMUNHAS**

---

---

Ata de Registro de Preços 12/2011-CTI/DPF

## Anexo I

Proposta Comercial  
HDS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA



À  
**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI/DPF**  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 15/2010 – CTI/DPF

Prezados senhores,

É com imensa satisfação que apresentamos à esta administração nossa proposta comercial para o item 13 do supra citado processo licitatório.

### PROPOSTA COMERCIAL

**PROPONENTE: HDS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**

**CNPJ:** 00.059.799/0001-91

**Endereço:** Rua: Apucarana, Nº 973 – Vila Emiliano Perneta – CEP: 83324-450

**Cidade/Estado:** Pinhais/PR

**Telefone(s):** (41) 2109-8800 e/ou (41) 2109-8840

**Fax:** (41) 2109-8855

**E-mail:** [amorim@hdspr.com.br](mailto:amorim@hdspr.com.br) e/ou [licitacoes@hdspr.com.br](mailto:licitacoes@hdspr.com.br)

### PLANILHA DETALHADA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

#### ITEM 13 – FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

QUAN.	DESCRÍÇÃO/MARCA/MODELO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
101	<b>SOLICITADO:</b> No-break 5 KVA. <b>OFERTADO:</b> No-Break 6 KVA – Marca <b>HDS</b> – Modelo <b>MAXXI-MONO 6 KVA</b> , com banco composto com 20 (vinte) baterias 9 AH/ 12V, seladas, VRLA - AGM Marca: <b>ACTPOWER</b> – Modelo: <b>AP 129.0</b> , para autonomia de 20 (vinte) minutos, conforme solicitado no termo de referência do edital. MTBF de 120.000 horas, isolação galvânica, adaptador SNMP.  <b>Obs. Especificações em anexo.</b>	R\$ 5.629,99	R\$ 568.628,99

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 568.628,99 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscientos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).



**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de assinatura da Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE GARANTIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

Pinhais, 10 de Março de 2011.

  
**HINGO STRITHORST**  
DIR. ADMINISTRATIVO



## NO-BREAK HDS MAXXI MONO

MODELOS		MAXXI MONO	MAXXI MONO	MAXXI MONO	MAXXI MONO	MAXXI MONO	MAXXI MONO			
POTÊNCIAS		1 kVA	2kVA	3kVA	6kVA	10kVA	12kVA			
TECNOLOGIA		On-Line Dupla Conversão (Alta Freqüência) – com DSP			On-Line Dupla Conversão (Alta Freqüência) – com DSP		On-Line Digital Dupla Conversão (Baixa Freqüência)			
ENTRADA	Tensões	110/115/120/127 Vac ou 220Vac			220 Vac					
	Configuração	Monofásico (F+N+T) ou Bifásico (F+F+T)			-20% até 25%					
	Variação Aceitável de Tensão	+/- 25%			-20% até 25%					
	Frequência	50/60Hz +/- 5Hz (com sensor de identificação automático)			50/60 Hz +/- 5Hz					
	Fator de Potência	$\geq 0.97$		$\geq 0.98$		$\geq 0.92$				
SAÍDA	Tensões	110/115/120/127 Vac ou 220 Vac			110/115/120/127 Vac ou 220 Vac ou 110+110 Vac					
	Configuração	Monofásico (F+N+T) ou Bifásico com isolador (F+N+F)			* +/- 1%					
	Regulação Estática	50Hz ou 60Hz			50Hz ou 60Hz					
	Frequência	Estabilidade da Frequência			+/- 0.2% (em modo bateria)					
		< 3%			+/- 0.2% (em modo inversor)					
	THD (Carga Linear)	< 3%			< 2%					
	THD (Carga Não Linear)	< 6%			< 6%					
	Fator de Crista	3:1 (Max.)			3:1 (Max.)					
	Fator de Potência	0.7			0.8					
	Tempo de Transferência	0 ms			0 ms					
BY-PASS	Automático	Via Chave Estática Eletrônica								
	Manual	NA			Via Chave Manual Rotativa		NA			
ENDIMENTO	Rendimento	$\geq 83\%$	$\geq 85\%$	$\geq 88\%$	$\geq 85\%$					
CAPACIDADE SOBRECARGA	Via Inversor	> 110%, durante 30seg., após transfere para o By-Pass			De 105% a 130%, durante 10min., após transfere para o By-Pass; > 130%, após 1s transfere para By-Pass					
PROTEÇÃO	Curto Circuito	5 ciclos desligam. do inversor, sem transf p/o By-Pass e acionamento de alarme								
	Operação Via Baterias	5 ciclos desligamento do inversor e acionamento de alarme								
	Operação By-Pass	Desarme da proteção de entrada ou interrupção na operação								
BATERIAS	Tipo de Baterias	VRLA, Estacionárias ou Automotivas								
	Tensão DC	36 Vdc	96 Vdc	240 Vdc	192 Vdc					
	Número de Baterias	3	8	20	16					
	Tempo de Recarga	9 horas, para recarga de até 90% da capacidade das baterias, após descarga total na condição standart								
INDICADORES VISUAIS	Display LCD	Tensão de Entrada / Freqüência de Entrada								
		Tensão de Bateria								
		Tensão de Saída / Freqüência de Saída								
		Carga percentual de saída em Watts / Carga percentual de saída em VA								
	Temperatura									
INDICADORES SONOROS	Display LED	Modo de operação - On Line, via bateria ou via By-Pass								
		Led Verde, de operação normal								
		Led Amarelo, de condição de alarme								
INTERFACE	UPS Via Baterias	Led Vermelho, de operação normal								
		Led Inversor; Led Falha; Led Bateria Baixa; Led Sobrecarga; Led By-Pass; On-Line								
INDICADORES SONOROS	Bateria Baixa	Soando a cada 4 segundos								
	Falha no UPS	Soando a cada segundo								
OPCIONAIS	Sobrecarga	Soando continuamente								
	By-Pass	Soando a cada segundo								
INTERFACE	Substituição de baterias	Soando duas vezes a cada segundo								
	RS-232 (Incluso)	Soando a cada segundo								
OPCIONAIS	Software de Monitoramento Upsilon	Porta de comunicação para utilização do Upsilon								
	SNMP	Software (opcional) de monitoramento, para ambientes Windows, Linux ou Mac								
ARACTERÍSTICAS FÍSICAS	Transformador Isolador	Opcional								
	Redundância de Equipamentos	NA			Opcional					
(Sem bateria, Sem Isolador)	UPS sem Embalagem	Dimensão (AxLxP)mm	213x144x412	338x191x470	338x191x470	721x270x570	867x305x650	1180x725x430		
	Peso (Kg)		6,4 / 6,9	12,5 / 15,0	15,8 / 19,0	34	36	125		
(Sem bateria, Sem Isolador)	UPS com Embalagem	Dimensão (AxLxP)mm	334x258x524	475x335x610	482x332x603	940x365x650	1090x550x853	1510x1010x740		
	Peso (Kg)		7,7 / 8,1	14,8 / 16,9	13,4 / 17,0	44	51	155		
AMBIENTE	Temperatura Ambiente para Operação	0 a 40º Celsius								
	Umidade Relativa do Ar	0 a 95% (sem condensação)								
	Altitude de Operação	< 1500m								
	Ruido Audível	< 45 dB (A)			< 55 dB (A)			< 58 dB (A)		

P

# AP129.0

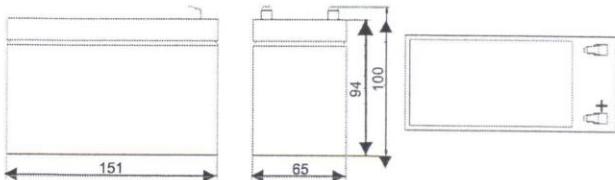
Chumbo-Ácido Regulado por Válvula  
Valve Regulated Lead Acid Battery

ACTPOWER

REV1.2 12/09



### Dimensões (mm) - Dimensions (mm)



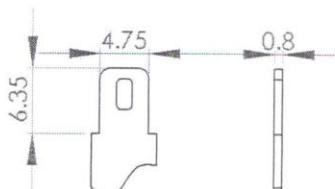
#### Especificações - Specifications

Tensão Nominal - Nominal Voltage		12 V
Capacidade Nominal (C20) - Nominal Capacity (C20)		9 Ah
Dimensões Dimensions	Altura Total - Total Height	100 mm
	Altura - Height	94 mm
	Comprimento - Length	151 mm
	Largura - Width	65 mm
Peso aproximado - Weight approx		2,80 kg

#### Características - Characteristics

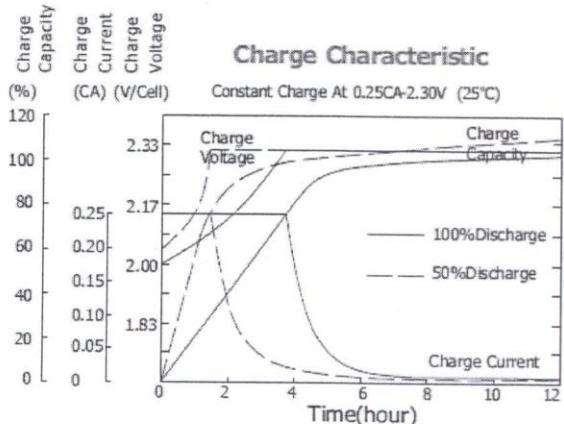
Capacidade Capacity 25 °C	20 horas - 10,5 V - 0,90 A	9,0 Ah
	5 horas - 10,5 V - 1,53 A	7,6 Ah
	1 horas - 9,5 V - 6,40 A	6,4 Ah
	1,5 horas - 10,5 V - 3,80 A	5,7 Ah
Plena Carga à 25°C - Full Charge at 25°C		17 mΩ
Resistência Interna Internal Resistance	40 °C	102 %
	25 °C	100 %
	0 °C	85 %
	- 15 °C	65 %
Auto-descarga Self Discharge 25 °C	Capacidade residual após Capacity after	03 Meses - Months 91 %
		06 Meses - Months 82 %
		12 Meses - Months 64 %
Terminal Terminal	Inserto - Insert	F1
	Torque - Tork	0 Nm
Carga Tensão Constante Constant Voltage Charge 25 °C	Cíclico - Cycle	Corrente Inicial - Initial Current 1,35 A
		Tensão - Voltage 14,4 a 15
	Flutuação Float	Tensão - Voltage 13,6 a 13,8
Corrente de Curto Circuito - Short Circuit Current		270 A
Corrente Máxima de Descarga (A/5s) - Max Discharge Current (A/5s)		90 A

### Tipo Terminal - Terminal Type



Terminal F1

### Curva de Descarga - Discharge Curve



### Tabela de Descarga para Corrente Constante (A) e Potência Constante (W) à 25°C - Constant Current (A) and Constant Power (W) Discharge Table at 25°C

Tempo	5	10	15	30	60	120	180	240	300	480	600 (C10)	1200 (C20)
1.60 W	61,7	39,5	30,1	18,1	11,5	8,2	5,0	3,9	2,9	2,4	1,9	1,01
1.60 A	35,2	21,9	16,5	10,1	6,4	4,6	2,8	2,3	1,7	1,3	1,0	0,5
1.67 W	59,5	38,5	29,8	17,8	11,5	8,2	4,8	3,9	2,9	2,4	1,9	1,0
1.67 A	33,0	20,8	15,9	9,6	6,3	4,5	2,7	2,2	1,7	1,3	1,0	0,5
1.70 W	56,0	38,1	29,5	16,6	11,3	8,0	4,6	3,7	2,9	2,4	1,9	1,0
1.70 A	30,2	20,0	15,5	8,8	6,1	4,3	2,5	2,1	1,6	1,3	1,0	0,5
1.75 W	56,4	38,0	29,3	16,1	11,1	7,8	4,5	3,7	2,8	2,4	1,9	0,9
1.75 A	29,6	19,4	15,0	8,3	5,8	4,1	2,4	2,0	1,6	1,3	0,9	0,5
1.80 W	51,6	37,4	27,1	15,4	10,4	7,4	4,4	3,6	2,7	2,3	1,9	0,9
1.80 A	26,5	18,5	13,6	7,7	5,5	3,9	2,3	1,9	1,5	1,2	0,9	0,5
1.85 W	46,8	35,5	24,6	14,4	9,8	7,0	4,2	3,4	2,7	2,2	1,8	0,9
1.85 A	23,4	17,6	12,3	7,1	5,1	3,7	2,3	1,8	1,4	1,2	0,9	0,4

Desta tabela constatou-se que a menor tensão de descarga é de 1,20V. A tensão de descarga mínima é de 1,15V. A tensão de descarga máxima é de 1,35V.